

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MOÇÃO

Moção de Repúdio ao Presidente da República Sr. Jair Bolsonaro, pelo veto ao PL 2.538/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de violência contra mulher no prontuário médico.

Senhor Presidente

No último dia 10 de outubro, o presidente Jair Bolsonaro informou ao Senado Federal que tomou a decisão de vetar integralmente o projeto de lei que torna obrigatório a notificação de indícios de violência contra a mulher à polícia em até 24 horas após o atendimento. Em sua justificativa, o presidente alegou "contrariedade ao interesse público", após consulta ao Ministério da Saúde e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Curiosamente, a comunicação da decisão do veto se deu justamente no Dia Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher.

O projeto de lei tornava obrigatório o registro de indícios de violência contra a mulher nos prontuários médicos de atendimento. Ademais, o profissional do atendimento médico deveria encaminhar o prontuário devidamente registrado para a Secretaria de Segurança Pública da respectiva localidade. O descumprimento do registro dos indícios de violência implicaria em sanções administrativas.

A triste realidade do nosso Poder Público é que carecemos de uma ferramenta que dialogue diretamente com os hospitais e a delegacia. O aparato estatal é precário nesse aspecto e tal precariedade corrobora com a imprecisão de estatísticas sobre a violência contra a mulher. Ademais, se o projeto fosse convertido em lei serviria de base para elaboração de demais políticas de combate à violência a mulher.

A lei serviria de base para proteção à vítima e seria fundamental na luta contra o feminicídio. Além do mais, somente apontaria números, não iria expor a vítima, muito menos seus dados pessoais. A aprovação de tal medida certamente enriqueceria as políticas públicas de proteção e segurança da mulher em nossa sociedade.

Desta forma, repudiamos veementemente a decisão do presidente da República em vetar a integralidade do projeto de lei 2.538/2019. A comunicação dos casos suspeitos não implicaria em risco algum às vítimas, somente apontariam números. A decisão de vetar só corrobora com a ocultação dos verdadeiros casos de machismo, de agressões contra mulheres que acontecem diariamente no Brasil.

Identificador: 35003600370031003A005000 Conferência em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A elaboração de uma política pública forte e eficaz de combate ao machismo e a violência contra a mulher deve ser fundamental dentro da estrutura de qualquer governo que zele pela segurança pública. Para tanto, é preciso trabalhar com números que representem a realidade de fato da violência doméstica. Muitas mulheres por medo da retaliação que sofrerão de seus agressores não fazem boletins de ocorrência ou denúncias.

Isto posto,

Requeremos à Mesa, na forma regimental, seja aprovada **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Presidente da República Sr. Jair Bolsonaro, pelo veto integral do PL 2.538/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de violência contra mulher no prontuário médico.

Ciências: 1) JAIR MESSIAS BOLSONARO - Presidente da República Presidência da República Federativa do Brasil, 2) RODRIGO MAIA - Presidente Câmara dos Deputados, 3) DAVI ALCOLUMBRE - Presidente Senado Federal

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de outubro de 2019.

Ver. Prof^a. Bete Tonobohn Siraque VEREADORA

Identificador: 35003600370031003A005000 Conferência em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade.